



MENSAGEM Nº 687/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 687/2024

Assunto: Repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA à Associação Titãs de Artes Marciais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, autorizou, por meio da Resolução nº 18/2024/CMDCA, a liberação do valor de R\$ 19.980.00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais) à Associação Titãs de Artes Marciais, recursos oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

A entidade contemplada obteve, através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Edital FIA 2024, habilitação, aprovação e liberação de recursos referente ao projeto “*TREINANDO PARA A VIDA*”, consoante Resolução nº 18/2024 do CMDCA.

O valor será repassado em parcela única e deverá ser aplicado no pagamento dos profissionais que oferecerão aulas gratuitas de Taekwondo para crianças e adolescentes da Escola do Abrigo Institucional de São Bento do Sul e da E.E.F. Professora Osmarina Batista Betkowski, conforme Processo Administrativo nº 33799/2024, que acompanha ao presente, encaminhado à Câmara de Vereadores por meio do sistema IPM.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CHSBS 02/12/2024 15:30 IV 1726/2024



PROJETO DE LEI Nº 687, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO TITÃS DE ARTES MARCIAIS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA a conceder recursos financeiros no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), em parcela única, à ASSOCIAÇÃO TITÃS DE ARTES MARCIAIS, CNPJ nº 21.810.926/0001-12, referente ao projeto "TREINANDO PARA A VIDA" conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2024/EDITAL FIA 2024 e Resolução nº 18/2024 do CMDCA.

Art. 2º A quantia será depositada na conta corrente nº 577177844-0, Agência 0628, da Caixa Econômica Federal, e será aplicada no pagamento dos profissionais que oferecerão aulas gratuitas de Taekwondo para crianças e adolescentes da Escola do Abrigo Institucional de São Bento do Sul e da E.E.F. Professora Osmarina Batista Betkowski, conforme disposto no plano de trabalho - Processo Administrativo nº 33799/2024.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação do dinheiro público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município e atender ao disposto na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 2131, de 26 de junho de 2023, e na N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º A beneficiária prestará contas dos recursos em até 60 (sessenta) dias após o término do termo de parceria, sob pena de ressarcimento ao Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CM585 02/12/2024 15:30

14